



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.284/2016

Data: 20/06/2016

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1247/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1247/2016, nos seguintes termos:

“Art. 6º. Além dos valores previstos nos artigos anteriores e seus respectivos anexos, fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a conceder a todos os funcionários e servidores do Quadro de Pessoal do Município, ocupantes de cargo ou emprego público de provimento efetivo, em comissão e conselho tutelar, extensivo a todos os inativos e aos pensionistas, exceto ao quadro do Magistério, um abono salarial posterior ao reajuste, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Junho de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/5Y0VV15H-9NEQ_Leis.pdf

Publicado: 21-06-2016

Página: C2

Edição: 10.700